



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI Nº 1,269/00

de 22 de dezembro de 2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
DE 2001 DO MUNICÍPIO DE RIO
LARGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa Despesa do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2001 no valor de R\$ 16.212.418,00 (Dezesseis milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos e dezoito reais), assim distribuídos:

Esfera Fiscal - R\$ 12.790.284,00 (Doze milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro reais);

Esfera da Seguridade Social - R\$ 3.352.647,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais);

Reserva de Contingência - R\$ 69.487,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, conforme especificação constante do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	13.952.418,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	556.896,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	16.913,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$	1.819,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	13.222.755,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	154.035,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.260.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	2.260.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	16.212.418,00

leia



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, de acordo com a Portaria n.º 35, de 1.º de agosto de 1989, do ex-Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República:

319001 - Aposentadorias	R\$	75.000,00
319003 - Pensões	R\$	62.000,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil	R\$	50.000,00
319009 - Salário-Família - Regime Estatutário	R\$	90.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.755.006,00
319013 - Obrigações Patronais	R\$	756.225,00
319014 - Diárias-Pessoal Civil	R\$	44.000,00
319091 - Sentenças Judiciais	R\$	202.000,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	300.000,00
319094 - Indenizações Trabalhistas	R\$	10.000,00
329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	8.000,00
329025 - Encargos s/ Operações de Créd. P/Antec. De Receita	R\$	10.000,00
345043 - Subvenções Sociais	R\$	60.200,00
349018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	20.000,00
349030 - Material de Consumo	R\$	1.466.000,00
349032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	475.000,00
349033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	47.000,00
349035 - Serviços de Consultoria	R\$	86.000,00
349036 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.531.800,00
319038 - Arrendamento Mercantil	R\$	6.000,00
349039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	900.000,00
349041 - Contribuições	R\$	97.200,00
349047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	91.000,00
349048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	100.000,00
349092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	167.000,00
349093 - Indenizações e Restituições	R\$	25.000,00
459041 - Contribuições	R\$	23.500,00
459051 - Obras e Instalações	R\$	2.965.000,00
459052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	456.000,00
459052 - Equipamentos e Material Permanente (usado)	R\$	20.000,00
459092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	19.000,00
469061 - Aquisição de Imóveis	R\$	15.000,00
479071 - Principal da Dívida por Contrato	R\$	210.000,00
SUBTOTAL	R\$	16.142.931,00
Reserva de contingência	R\$	69.487,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	16.212.418,00

[Handwritten signature]



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

- Art. 4º** - Durante a Execução Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:
- I - Realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado.
 - II - Abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo, 22 de Dezembro de 2000.


Maria Eliza Alves da Silva
Prefeita

Foi publicada e registrada nesta data.
Rio Largo, 22 de dezembro de 2000.